



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1195	05	

AO DEL  
PARA PROVIDENCIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

*Verézinha de Jesus Nascimento*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em 25/2/16

INCLUA-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 24/3/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 1/3/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 2/3/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 3/3/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S A C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
AS COMISSÕES ABAIXO

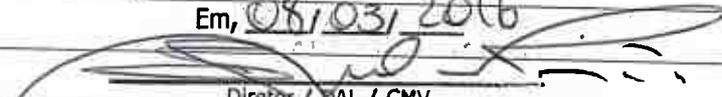
- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_

EM 9/3/2016

DIRETOR DEL

Ao Funcionário Leonardo  
para providenciar ofício ao executivo  
referente ao logradouro de que trata  
o presente Processo.

Em, 08/03/2016

  
Diretor / DAL / CMV  
 **Sullivan Manola**  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor,

Devidamente providenciado.

Em 09/03/16

Luísa



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROS. 01	FOLHA	EXERCÍCIO
1195	06	f

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 004

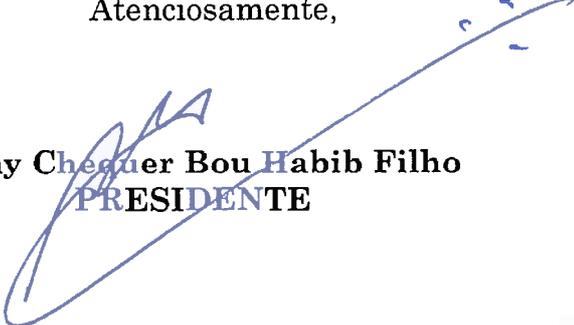
Vitória, 09 de março de 2016.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **1195/16**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **46/16**, de autoria do Sr. Vereador **Davi Esmael**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

  
**Namy Chequer Bou Habib Filho**  
**PRESIDENTE**

Ao  
Exmo. Sr.  
**Luciano Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

SM/Ina.

Processo: **1466198/2016** Prioridade: **NORMAL**  
Data: 15/03/2016 Hora: 13:52  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS  
Documento: OFICIO - 004/2016  
Destino: **SEGOV/GAB**  
Volume: 01/01







**PREFEITURA  
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade  
www.vitoria.es.gov.br

CÂMERA MUNICIPAL DE VITÓRIA	HA	2
PROJ. Nº	1195	07
DATA		♀

**OFÍCIO N.º 654/2016 - SEDEC/GAB**

Vitória, 18 de julho de 2016

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 1466198/2016, referente ao Projeto de Lei n.º 46/2016, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 1195/2016, de autoria do Sr. Vereador **Davi Esmael**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma rua e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n.º 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*"Art. 1.º Fica denominado **Rua Jair Ângelo Penha** o logradouro público com início na **Rua Alcebiades Ângelo da Penha** (ponto de coordenadas UTM E= 363.005,023 e N= 7.755.784,790) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.043,907 e N= 7.755.779,647), no bairro **Santa Martha**".*

*Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.*

Atenciosamente,

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

**LUCIANO SANTOS REZENDE**  
Prefeito Municipal de Vitória

2

2



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO		
1195	08	♀

À Secretaria das Comissões Permanentes  
Para encaminhar a Comissão de

Em 16/08/2016

Diretor do DEL



*Swilian Manola*

Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

*Justiça, para análise e parecer.*





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCC	COMISSÃO	CLASSIFICAÇÃO
1195	09	♀

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador... Fabício Gandini

... para relatar

Em 15/09/16

Presidência

 **Rogerinho Pinheiro**  
Vereador - PHS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até

01/09/16 Art. 47, II do RT.

Secretaria do S.A.C.

Co S.A.C.,

com parecer em anexo.

**SEM EFEITO**

 **Fabício Gandini**  
Vereador - PPS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Co SAC,

envolver ao autor para seguir formalidades  
previstas no Regimento Interno, art 82, parágrafo único.

**SEM EFEITO**

Em 25/08/2016



Fabício Gandini

Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1195

10 12

Co S.A.C.,  
direcionar ao autor para seguir formalidades previstas  
no Regimento Interno, art 182º, parágrafo único.

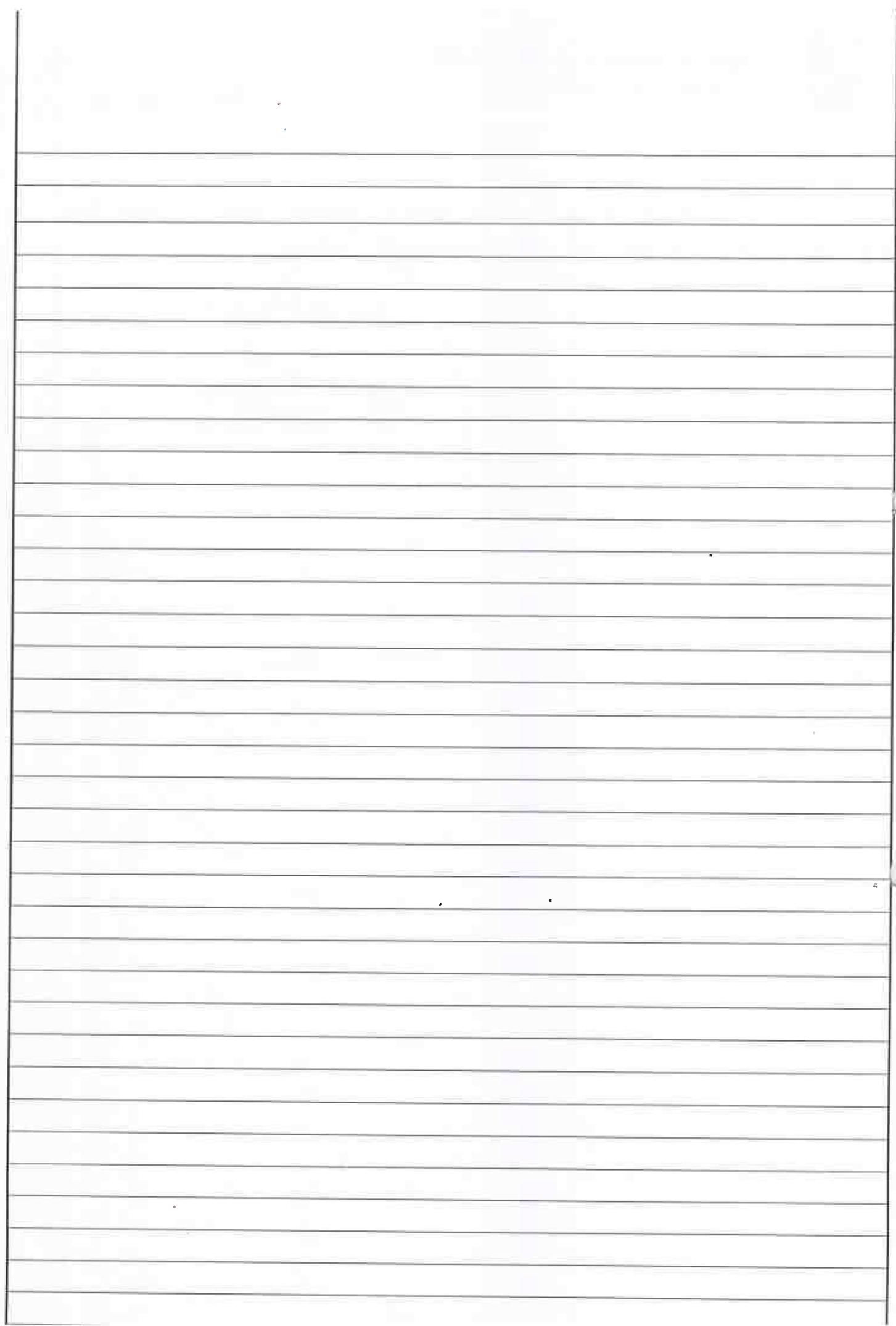
Em 25/08/2016



**Fabrizio Gandini**

Vereador PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





J195 LL A

## CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

### Justificativa

O presente Projeto de Lei 46/2016 tem como objetivo de homenagear o morador **JAIR ANGELO PENHA** que por anos residiu e contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do bairro, fazendo parte da história do mesmo e sendo muito querido por seus vizinhos.

### HISTÓRICO

O Senhor **JAIR ANGELO PENHA** (in memoriam), aposentado, natural de Vitória/ES, faleceu em 20 de setembro de 2009, vítima de broncopneumonia bacteriana bilateral, Viuvo e deixou (03) tres filhos (Walace Matos Angelo com 44 anos, Wilson Matos Angelo de 42 anos, e o cacula, Jair Pereira Penha com 33 anos). O senhor Jair era uma pessoa querida e muito respeitado na comunidade, onde lutava juntamente com as lideranças comunitárias por melhorias em sua comunidade.

O presente projeto de Lei vai acompanhado dos seguintes documentos, em consonância com o artigo 41 da Lei Municipal nº 6.080, de 29 de dezembro de 2013:

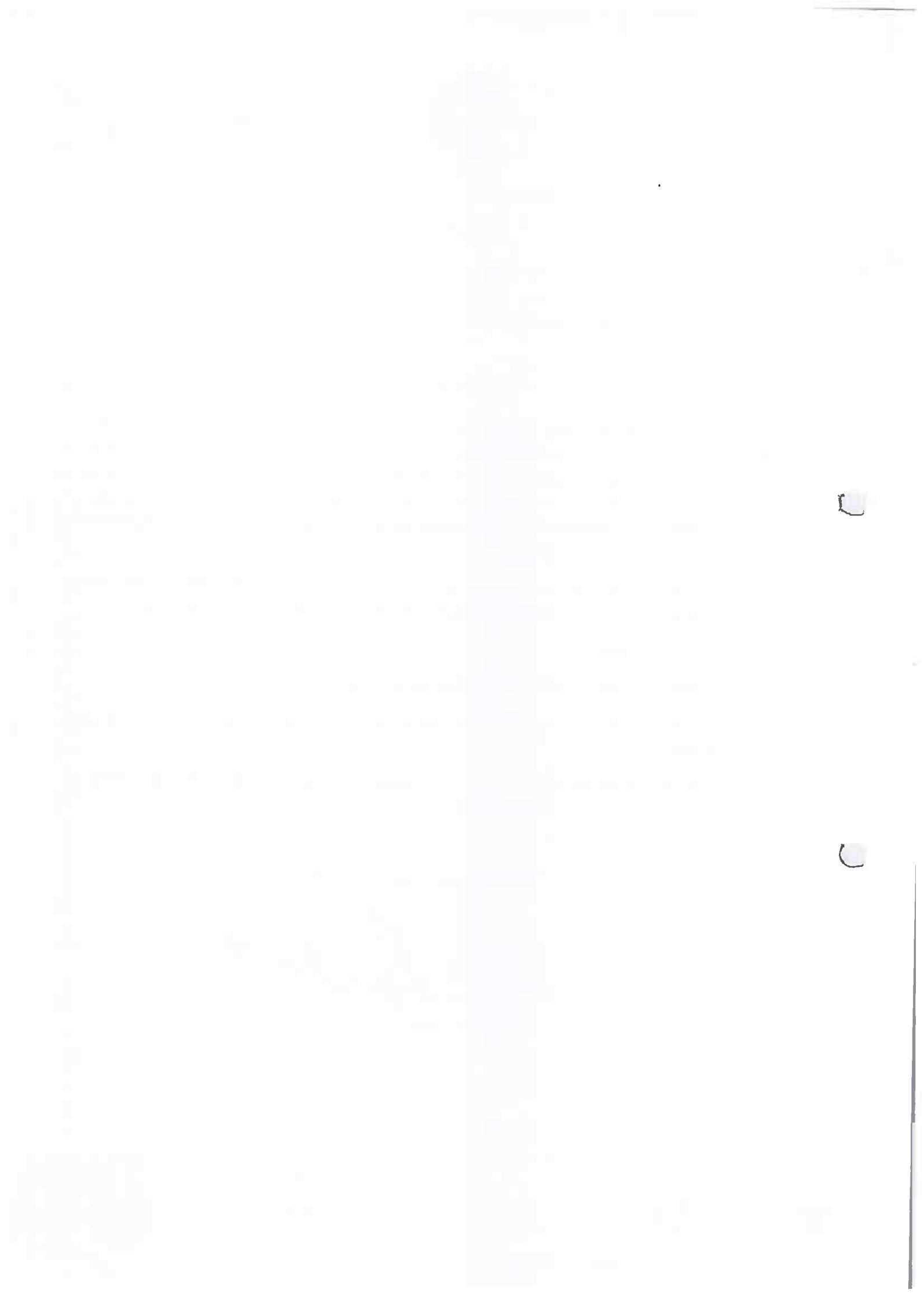
- Certidão de óbito;
- Croqui com base na carta cartográfica de vitória.
- Justificativa para a escolha de nome com um breve histórico da vida do homenageado.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei de notório interesse público.

Vitória, 25 de outubro de 2016

Vereador Davi Esmael -PSB







**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1195 12 de

do Vereador Fabrício Gandini, relator do  
processo com as solicitações, providenciadas

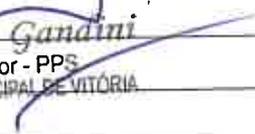
Em, 26/10/18

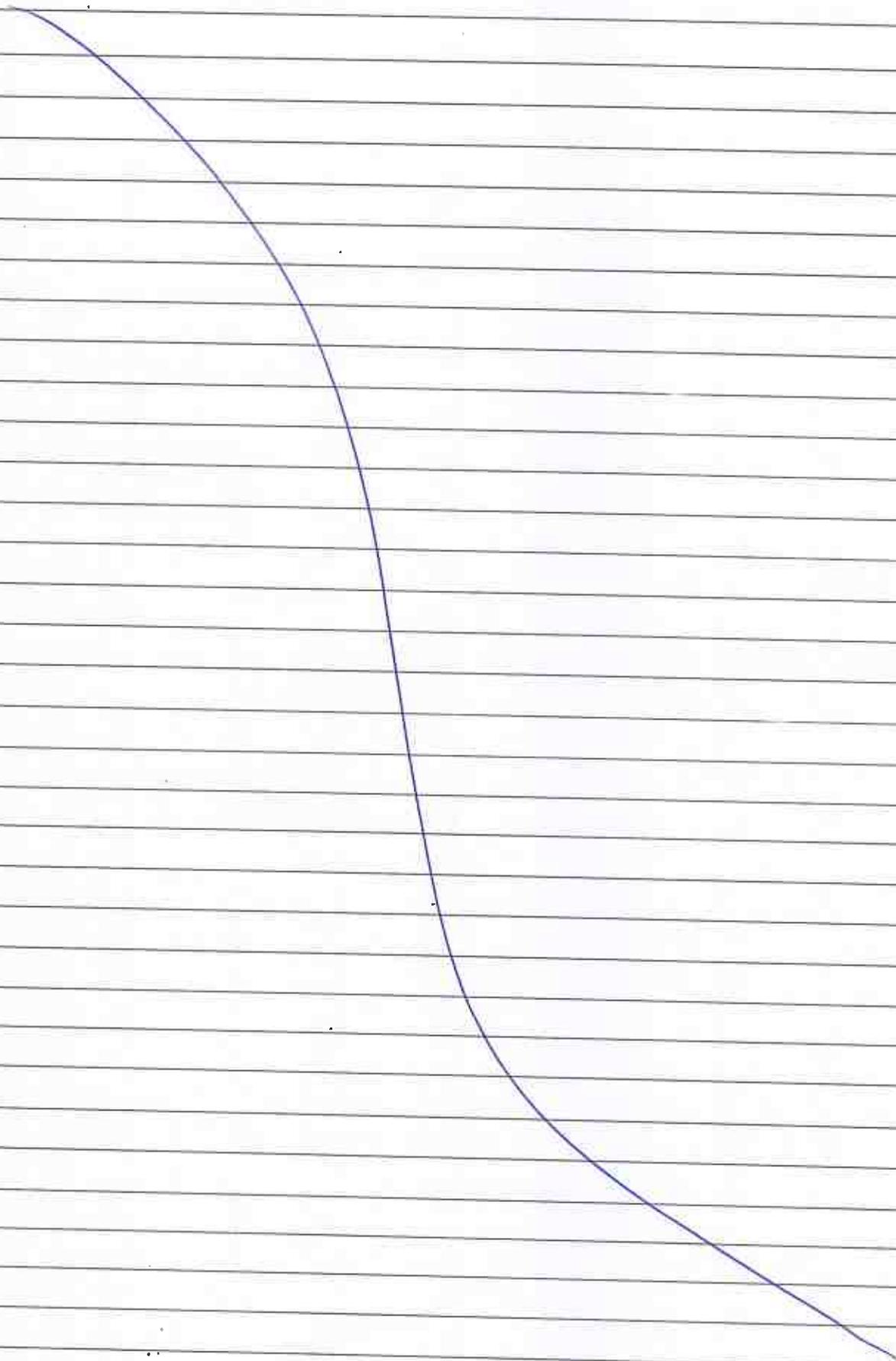
  
Kiany Ferreira Damascena Silva  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6553  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Lo SAC,

~~em~~ parecer com margem em anexo

03/11/2016

  
Fabrício Gandini  
Vereador - PPS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**COM EMENDA DE REDAÇÃO E ADITIVA**

**Projeto de Lei:**46/2016

**Processo:** 1195/2016

**Autor:** *Davi Esmael*

**Ementa:** *“Denomina logradouro público no Bairro Santa Marta”.*

**I – RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Davi Esmael, o referido Projeto de Lei Denomina Rua Jair Angelo Penha, logradouro público no bairro Santa Marta.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

**II – PARECER DO RELATOR**

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, tem como objetivo homenagear o Sr. Jair Angelo Penha, antigo morador do bairro e cidadã dedicada ao próximo. Faleceu no dia 20 de setembro de 2009, deixando uma imensa saudade entre os seus familiares, amigos e vizinhos.

Com o objetivo de instruir e adequar a redação da Lei, apresentamos a seguinte **Emenda Aditiva**, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records.

2. This section outlines the procedures for data collection and analysis.

3. The following table provides a summary of the key findings from the study.

4. The results indicate a significant correlation between the variables studied.

5. These findings have important implications for the field of research.

6. The study concludes that further research is needed to explore these issues in greater depth.

7. The authors thank the funding agencies and participants for their support.

“Art. 1º (...)

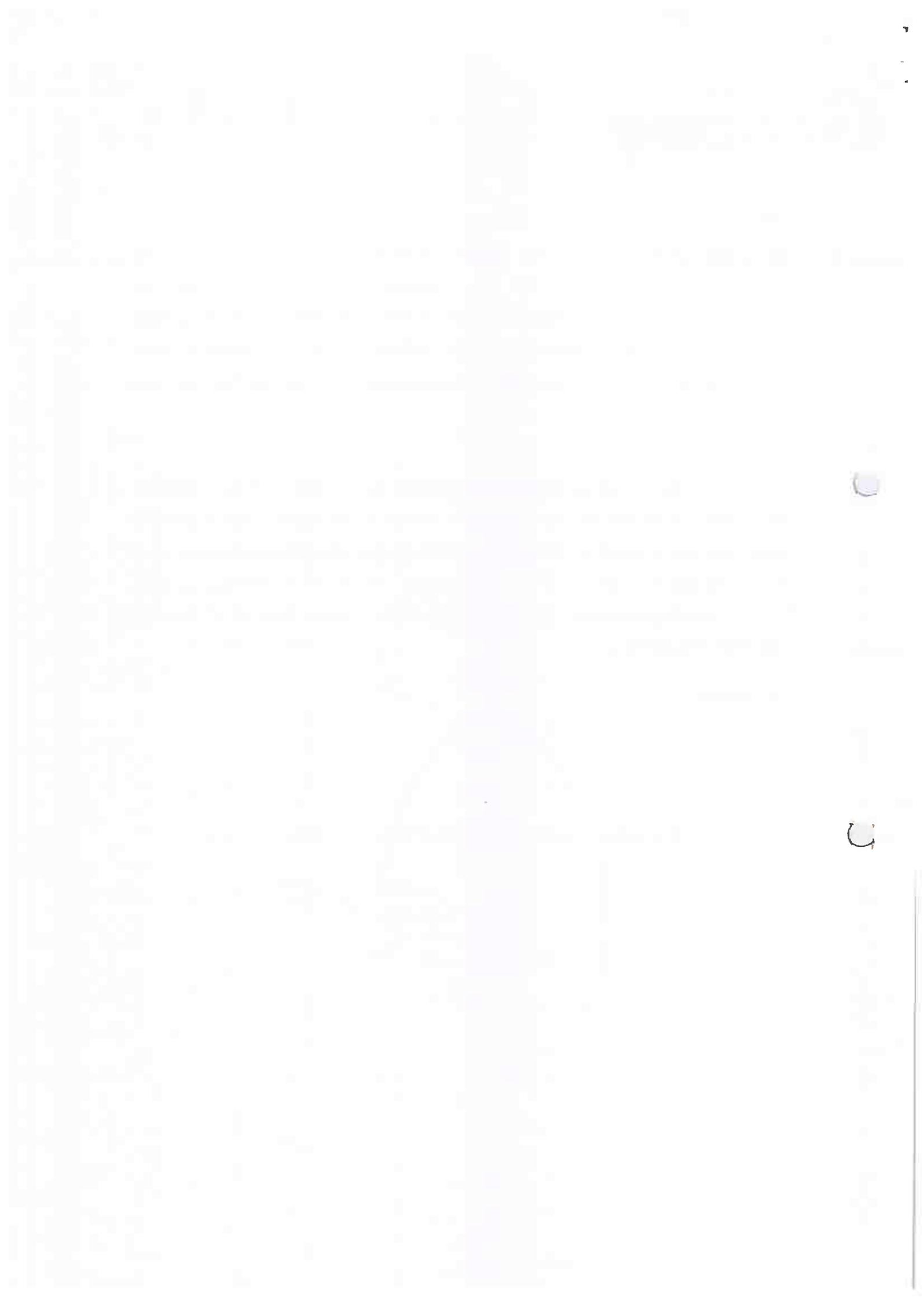
**Parágrafo único. O Sr. Jair Angelo Penha, aposentado, natural de Vitória/ES, faleceu em 20 de setembro de 2009, vítima de broncopneumonia bacteriana bilateral, deixou (03) três filhos. O senhor Jair era uma pessoa querida e muito respeitado na comunidade, onde lutava junto com as lideranças comunitárias por melhorias em sua comunidade.”**

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento aos arts. 61 e 182, Parágrafo Único, da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 46/2016 com Emenda Aditiva.

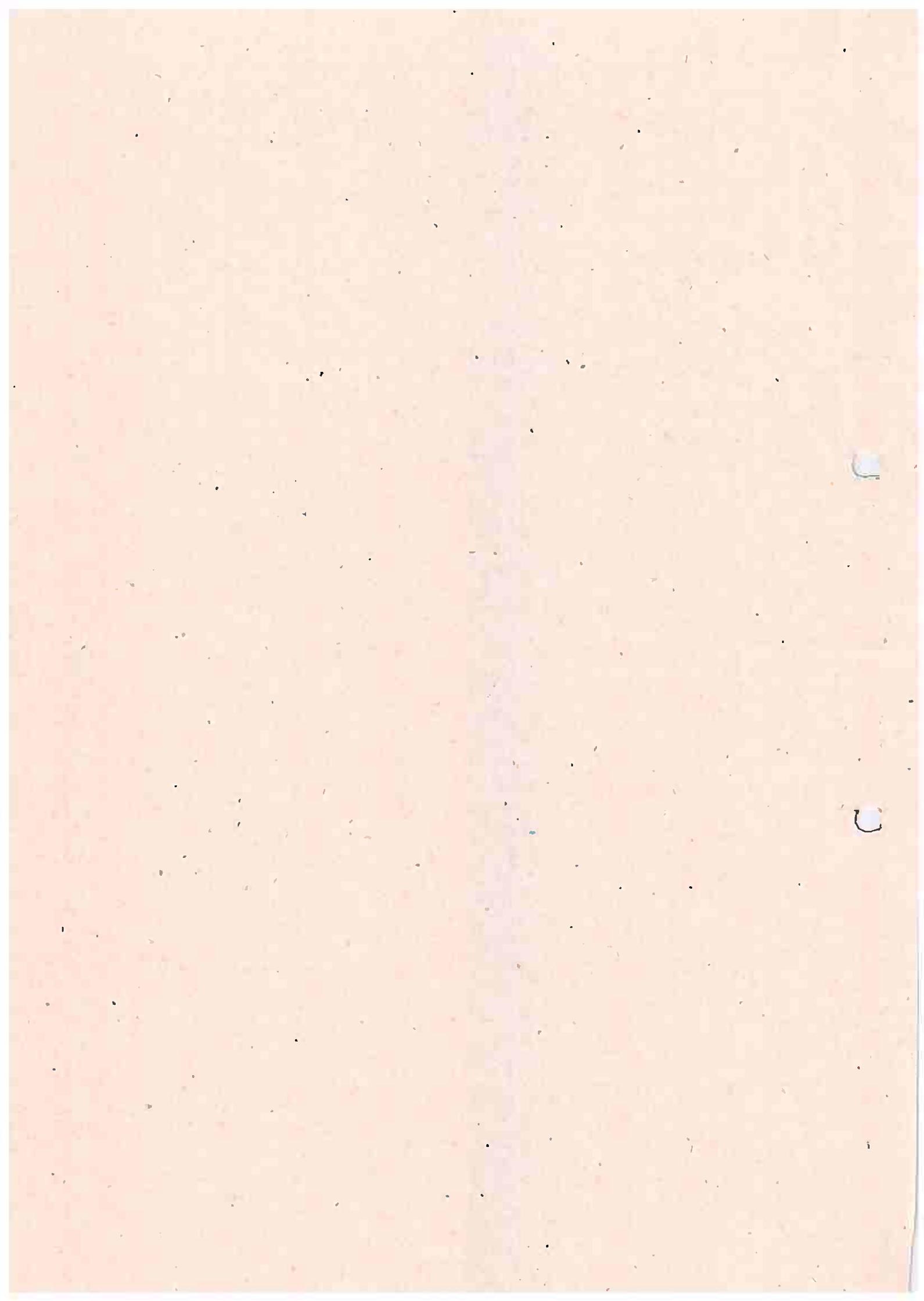
É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**Fabrizio Gandini**  
Vereador – PPS  
Comissão de Justiça – Relator









**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1195 16 B

Ao Sr. (a): Sullivan Marida  
Para providenciar a extração do avulso.

*[Handwritten signature]*

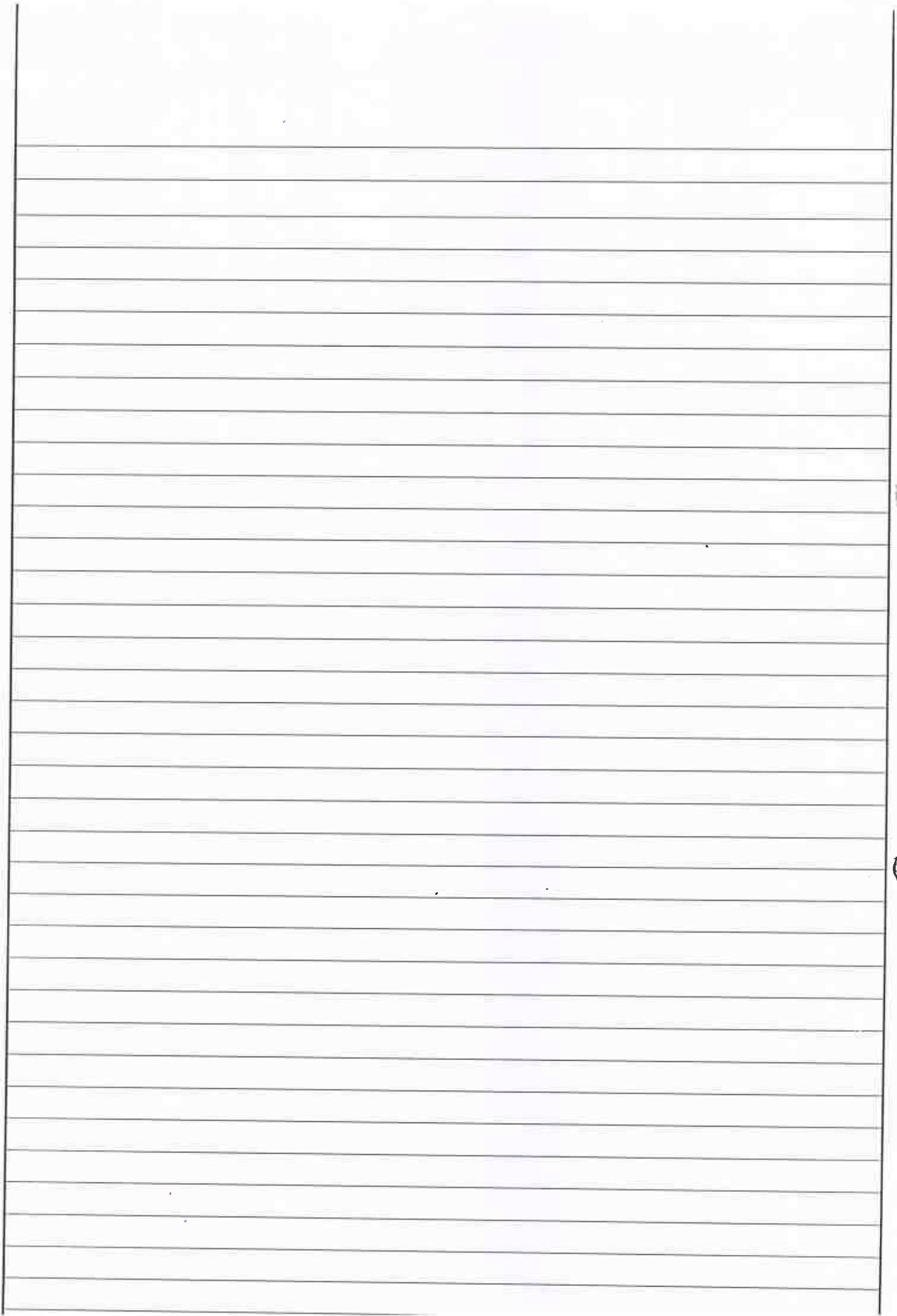
Em, 21/11/06

*[Stamp: Câmara Municipal de Vitória, Kianyza Damascena Silva, Condadeira das Atas, 21/11/06]*

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 21 / 11 / 2006

Ang Carolina A.  
ASSINATURA



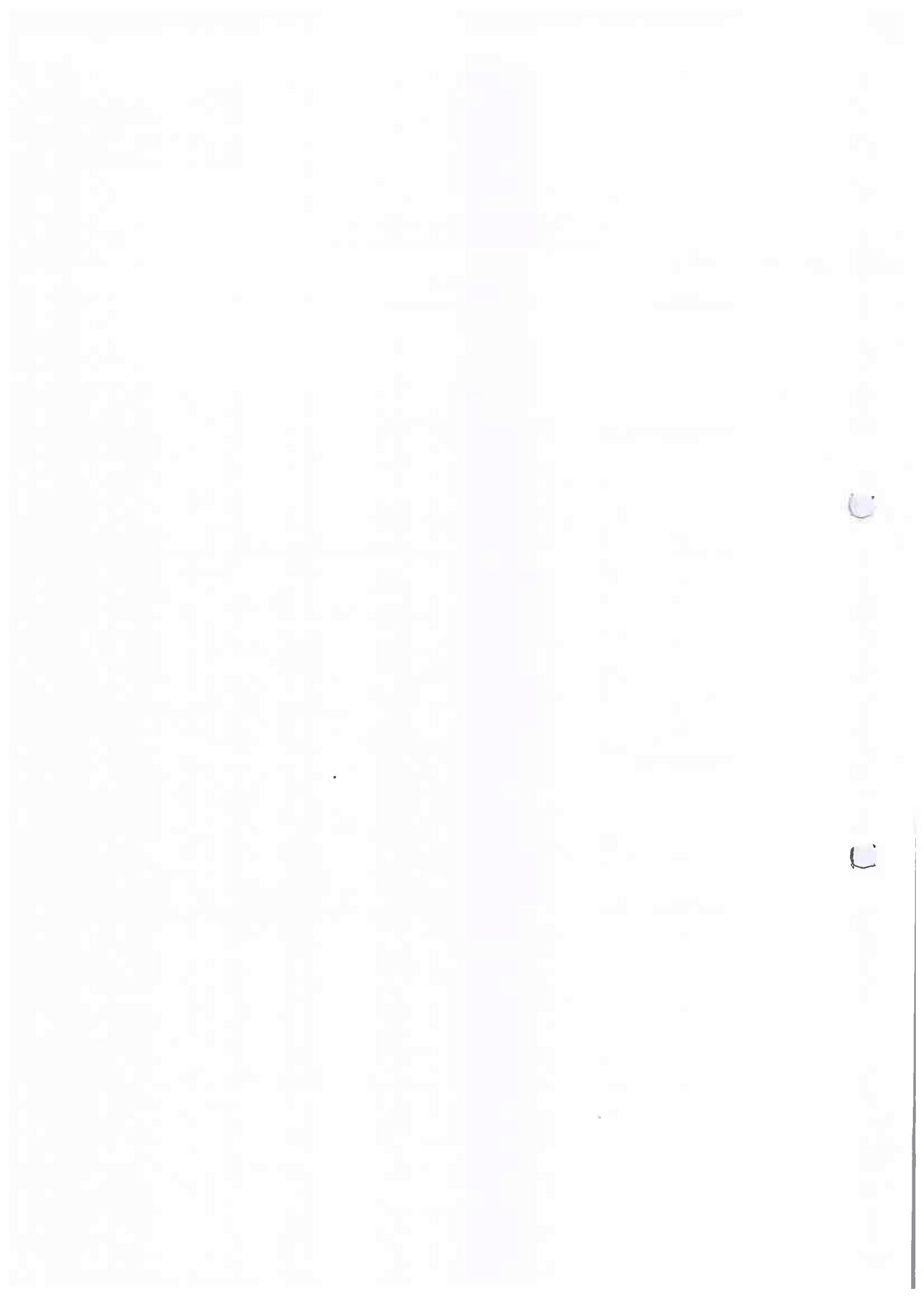


CAMAR.	CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
Processo	1195	Rubrica
	17	d

**Câmara Municipal de Vitória  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**325/2016**

<b>PROCESSO</b>	1195/2016.
<b>PROJETO DE LEI</b>	46/2016.
<b>EMENTA</b>	Denomina logradouro público no Bairro Santa Marta.
<b>INICIATIVA</b>	Davi Esmael
<b>PARECER</b>	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade com a Emenda.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Ordem	Sessão
1195	18	9

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 28 / 12 / 16

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 28 / 12 / 20 16

\_\_\_\_\_  
Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Jessica Brito  
Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 04 / 01 / 20 17

\_\_\_\_\_  
Diretor DEL

 **Swivan Manóla**  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Blank lined paper with horizontal ruling lines.

**Matéria ; Votação bloco**

**Reunião :** 132º Sessão Ordinária  
**Data :** 28/12/2016 - 16:18:02 às 16:20:13  
**Tipo :** Nominal  
**Turno :** Ata  
**Quorum :**  
**Total de Presentes : 12 Parlamentares**

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
Processo	Folha
1195	19
	

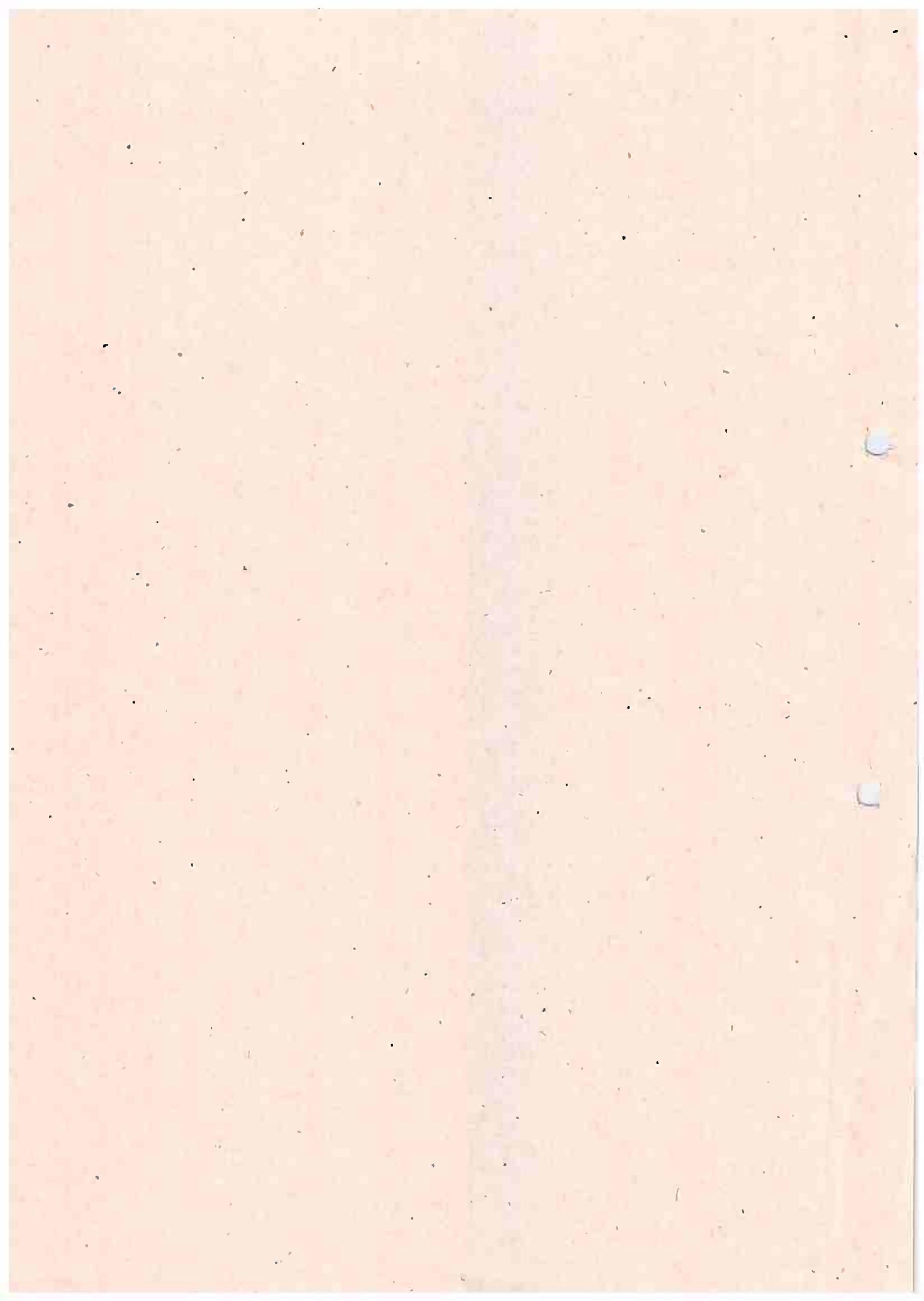
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:20:06
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabrcio Gandini	PPS	Sim	16:18:45
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	16:18:22
19	Marcelão	PT	Sim	16:18:58
9	Max da Mata	PDT	Sim	16:18:07
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:18:11
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	16:18:54
23	Rogerinho	PHS	Sim	16:19:58
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:19:01
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	
15	Zezip Maio	PMDB	Sim	16:18:07

**Totais da Votação :**

**SIM 10      NÃO 0      TOTAL 10**

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 SECRETARIO





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	SECRETARIA
Proc. nº	
1195	20

OF.PRE. AUT. Nº 045

Vitória, 12 de janeiro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.810/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 46/2016**, de autoria do vereador **Davi Esmael**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

  
Vinícius Simões  
**PRESIDENTE**

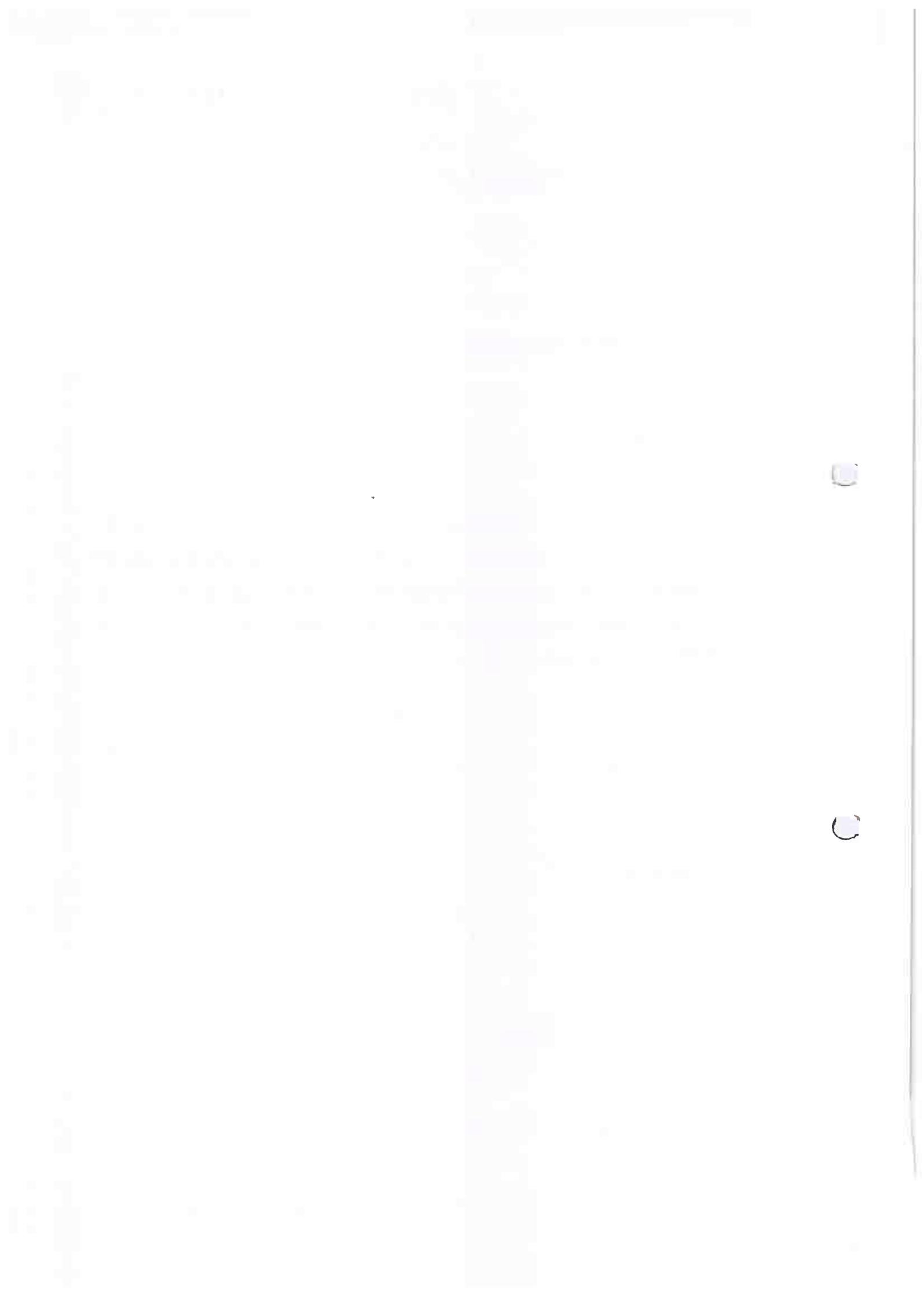
Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Processo: **736511/2017** Prioridade: **EXPRESSA**  
Data: 02/02/2017 Hora: 14:09  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 045/2017  
Destino: **SEGOV/SUB-RI**  
Volume: 01/01

Proc. Nº 1195/2016 - CMV  
SM/CVSP.







Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1395	21	

### AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.810

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 46/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

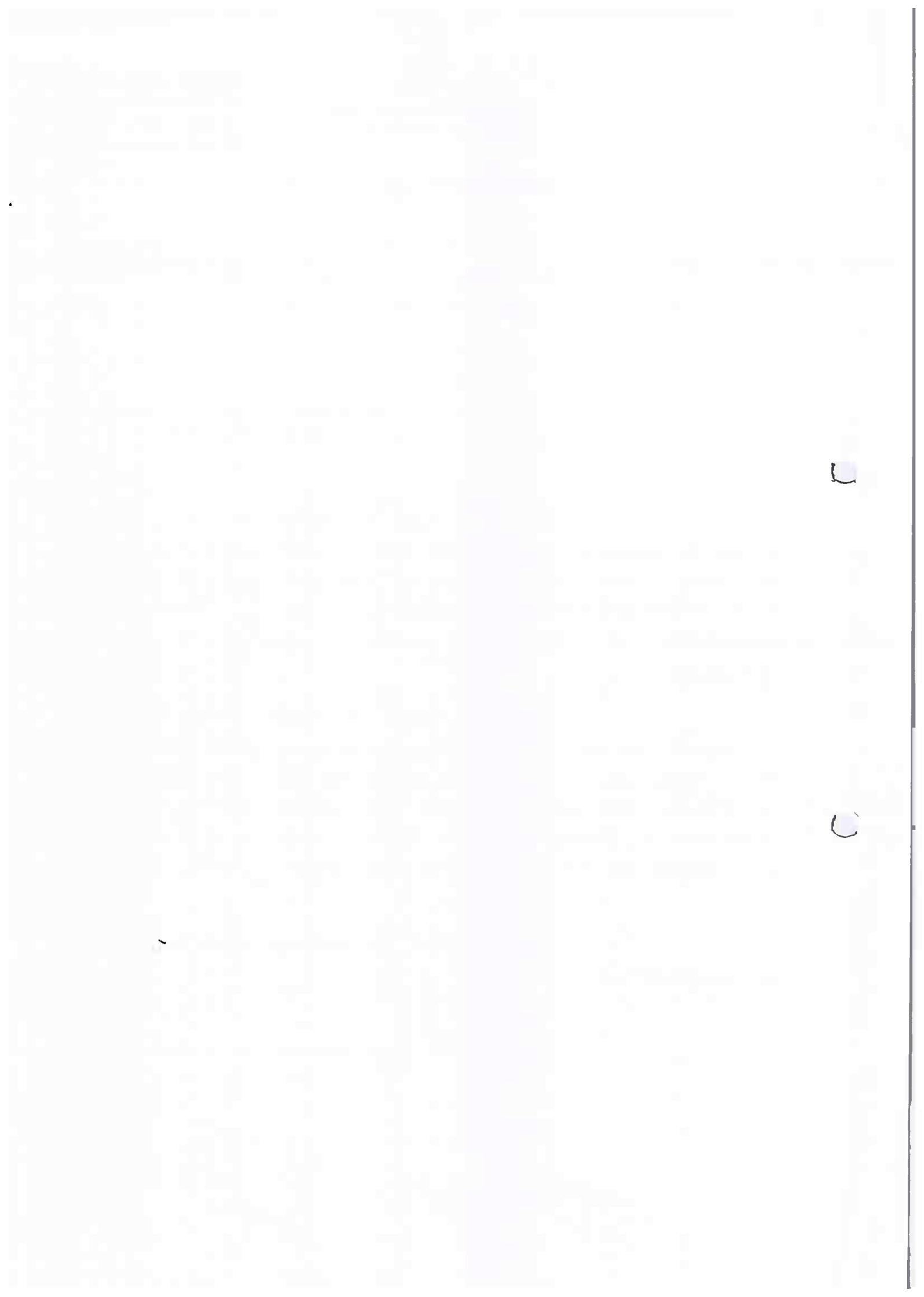
**Denomina logradouro público  
no bairro Santa Marta.**

**Art. 1°.** Fica denominado Rua Jair Angelo Penha, o logradouro público com início na Rua Alcebiádes Angelo da Penha (ponto de coordenadas UTM E= 363.005,023 e N= 7.755.784,790) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.043,907 e N= 7.755.779,647), no bairro Santa Marta.

**Parágrafo Único.** O sr. Jair Angelo Penha, aposentado, natural de Vitória/ES, faleceu em 20 de setembro de 2009, vítima de Broncopneumonia Bacteriana Bilateral, deixou três (03)filhos. O senhor Jair era uma pessoa querida e muito respeitado na comunidade, onde lutava junto com as lideranças comunitárias por melhorias em sua comunidade.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de janeiro de  
2017.





**Câmara Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1195	22	

Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**

Wanderson José da Silva Marinho  
**1º SECRETÁRIO**

Leonil Dias da Silva  
**2º SECRETÁRIO**

Adalto Bastos das Neves  
**3º SECRETÁRIO**

Proc. Nº 1195/2016 - CMV  
/CVSP

